



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarou-

ski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA. COMÉRCIO E DESENVOLVI-

MENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANCAS: Alex Fabiano Garcia SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José San-

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000 Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik VEREADOR: Claudio Michalczuk VEREADOR: Elder Pontarollo Junior VEREADOR: Adão Kostecki Primo VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Teodosio Skavronski VEREADOR: Joacir Bobato VEREADOR: Mauricio Bosak

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 04/2024 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PROTOCOLO 428/2024

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 21/02/2024, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 - Centro - Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no inicio do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

RECHAMADA CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
71°	1798 / 2023	Cleonice Stadler Moloto
73°	1220 / 2023	Monica Danicheve- zs Kuchla
74°	776 / 2023	Sandra Maria Batista
76°	875 / 2023	Clenilce Opuchke- vitch
79°	846 / 2023	Maria Tatiane Kolitski
92°	630 / 2023	Leticia Jendruszak
93°	886 / 2023	Janice Zahaidak
95°	1243 / 2023	Cricelis Monique Rodrigues Dos Santos

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 02/2023.

Prudentópolis, 15 de fevereiro de 2024.

Osnei Stadler Prefeito Municipal

Emerson Rech Secretário de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 13/2024 SECRETARIA DE SAÚDE - PROTOCOLO 81/2024

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS. para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 21/02/2024, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 - Centro - Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no inicio do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM



Classificação	Nº Protocolo	Candidato
30°	2295	Cristiane Pechefist
31°	1650	Jossieli da Silva Franco

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 03/2023.

Prudentópolis, 15 de fevereiro de 2024.

Osnei Stadler Prefeito Municipal

Emerson Rech Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO PSS 06/2022 SECRETARIA DE SAÚDE

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 04/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis CONTRATADO: JOÃO ADOLFO OSWALD SCHARAN

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como MÉDICO

PEDIATRA.

VIGÊNCIA: até 30/04/2024.

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024

EXTRATO DE RESCISÃO PSS 02/2023 - EDUCAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 36/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis CONTRATADO: FABIANA DE OLIVEIRA ANDRADE

OBJETO: Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado como Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

DATA DA RESCISÃO: 15/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO PSS 05/2023 - SAÚDE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 01/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis CONTRATADO: AFONSO CARVALHO SILVA

OBJETO: Prestação de serviços como Médico Interior PSF

VIGÊNCIA: até 30/04/2024

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 02/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis CONTRATADO: BRENO VALOIS PEREIRA DE BRITO OBJETO: Prestação de serviços como Médico Centro PSF

VIGÊNCIA: até 30/04/2024

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 03/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis CONTRATADO: FERNANDA NAVROSKI DURSKI

OBJETO: Prestação de serviços como Médico Centro PSF

VIGÊNCIA: até 30/04/2024

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PSS 06/2021 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 19/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis CONTRATADO: JOSSIELI DA SILVA FRANCO

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado, como TÉCNICO

EM ENFERMAGEM.

VIGÊNCIA: Até 30/04/2024

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 21/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis CONTRATADO: JANIA DARK BORGES DA COSTA

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado, como TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

VIGÊNCIA: Até 30/04/2024

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 23/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: PAULO PEREIRA DE BRITO

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado, como ENFER-

MEIRO.

VIGÊNCIA: Até 30/04/2024

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 24/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: DIVONEI NEVES

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado, como TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

VIGÊNCIA: Até 30/04/2024

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 08/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: NAYRA MARTINS FIDELIS

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado, como TÉCNICO

EM ENFERMAGEM. VIGÊNCIA: Até 30/04/2024

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 09/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: AFONSO SENAKIEVICZ

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado, como TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

VIGÊNCIA: Até 30/04/2024

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO PSS 03/2023 -SECRETARIA DE SAÚDE

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 31/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: JUSSIMARI LOPES

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como FISIOTE-RAPEUTA.

VIGÊNCIA: Até 30/04/2024

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 37/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: JOSE ELISEU BATISTA

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como MOTO-RISTA.

VIGÊNCIA: Até 30/04/2024

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 38/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: PEDRO ANILSON FERREIRA

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como MOTO-RISTA.

- OKC

VIGÊNCIA: Até 30/04/2024

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 39/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: PEDRO DE CHRISTO JUNIOR

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como MOTO-

VIGÊNCIA: Até 30/04/2024

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 40/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis CONTRATADO: LIQUEZI TEREZINHA DE SOUZA

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

VIGÊNCIA: Até 30/04/2024

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 41/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis CONTRATADO: JOANA PAULA CEZAR PASCOAL UKRACHESKI DINIZ KRATSCH

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como ENFER-MFIRA

VIGÊNCIA: Até 30/04/2024

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 42/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: SERGIO STARUCZKA

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como MOTO-RISTA.

VIGÊNCIA: Até 30/04/2024

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 43/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis CONTRATADO: MICHELLE DOS SANTOS SILVESTRE OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como ENFERMEIRA.

VIGÊNCIA: Até 30/04/2024

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 42/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: LUCAS MATIAS

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como MOTO-

VIGÊNCIA: Até 30/04/2024

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 44/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: MARIANA ZATCERKONY

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como PSICÓ-LOGA.

VIGÊNCIA: Até 30/04/2024

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 35/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: MARILÉIA BRAZ DA SILVA

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de

serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

VIGÊNCIA: Até 30/04/2024

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024

LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - Lei 14133/2021

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de material permanente e material de consumo para a Escola Municipal Marcos Antoniu.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 146.080,79 (Cento e quarenta e seis mil, oitenta reais e setenta e nove centavos).

DATA: 04 de março de 2024 às 08:30hrs, plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais. gov.br, e demais informações no telefone 08008080130. Vanessa Ap. Becher Sass - Pregoeira

TERMO DE ANULAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2021

O Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito Sr. Osnei Stadler, brasileiro, casado, portador de RG nº 5.578.561-9/PR e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, nesta cidade, n°1049, nesta cidade, resolve ANULAR o 2º Aditivo, referente ao contrato n° 079/2021 celebrado com PEDRO NELSON DOS SANTOS TRANSPORTE EIRELI, CNPJ n° 12.288.120/0001-15, localizada na Linha Bracatinga, s/n, Zona Rural, Prudentópolis – PR, CEP: 84400-000, fone (042) 99950-6358, email: yakoturturismo@yahoo.com, representada pelo Sr. Pedro Nelson dos Santos, RG:3.037.832-6, CPF: 395.914.849-68, pelos motivos expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO

O contrato 079/2021 foi rescindido amigavelmente na data de 06 de junho de 2023, por equívoco, não foi registrado no sistema equiplano. Deste modo, foi entendido que o contrato ainda estava vigente e realizado o 2º termo aditivo.

Tendo em vista que o contrato foi rescindido, fica ANULADO o 2º aditivo ao contrato 079/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A anulação está fundamentada no disposto no artigo 49, da Lei $n^{\rm o}$ 8.666/93.

Prudentópolis, 08 de fevereiro de 2024.

Município de Prudentópolis Osnei Stadler

Contratante

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	038/2024.
Pregão Eletrônico	147/2023
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de cura- tivos especiais e demais insu- mos que serão destinados aos usuários atendidos junto ao Ambulatório de Feridas Muni- cipal.
Detentora da ARP	MULTIMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA



Valor	R\$ 17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais)
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo das servidoras Alloma Christi- ne de Madureira Paula e So- lange Kuchla Beledeli
Gestor	A gestão ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Sr Marcelo Hohl Mazurechen
Data	Prudentópolis, 06 de fevereiro de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	041/2024.
Pregão Eletrônico	147/2023
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de cura- tivos especiais e demais insu- mos que serão destinados aos usuários atendidos junto ao Ambulatório de Feridas Muni- cipal.
Detentora da ARP	HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO ME
Valor	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo das servidoras Alloma Christi- ne de Madureira Paula e So- lange Kuchla Beledeli
Gestor	A gestão ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Sr Marcelo Hohl Mazurechen
Data	Prudentópolis, 06 de fevereiro de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

PRUDETRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a AUTUAÇÃO de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à PRUDETRAN até 25/03/2024

ASO6295
AMB9D33
AMR2039
ATS4809
AWX9D05
BDY5J47
QQB6799

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à PRUDETRAN até

25/03/2024 o qual será remetido a JARI para julgamento.

AGC1594
AQJ3F90
ARG5H70
AWV0C64
BDD1A91
FJZ0J96
MGR4093
OOY8A18
SDQ1B53
SEP9B38
AAU5I87
7 8 10 0101
AMZ7944
AMZ7944
AMZ7944 ASF9101
AMZ7944 ASF9101 ATC7253
AMZ7944 ASF9101 ATC7253 AXM5920
AMZ7944 ASF9101 ATC7253 AXM5920 BAE7G78
AMZ7944 ASF9101 ATC7253 AXM5920 BAE7G78 BAW8G97

CONSELHOS MUNICIPAIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe pela aprovação da reprogramação dos saldos do ano de 2023, referentes aos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para aplicação no ano de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº011/2024/SMAS, que solicita a reprogramação de saldos dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, de competência financeira do ano de 2023, para serem utilizados no ano de 2024, e conforme anexos;

CONSIDERANDO a explanação pela representante do órgão gestor SUAS referente a reprogramação dos saldos do FMDCA e a deliberação na 01ª Reunião Ordinária de 2024 do CMDCA, realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, sob ata nº01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a reprogramação dos saldos do ano de 2023, referentes aos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para aplicação no ano de 2024, conforme fontes e valores a seguir:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Fonte: 000 (livre)

Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R\$ 280.271,01.

Outros Recursos não Vinculados.

Fonte: 1045

Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R\$ 44.808,17.

FIA - Incentivo a Primeira Infância.

Fonte: 923

Deliberação N° 047/2022 CEDCA/PR - Resolução CMDCA n°25/2022.

Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R\$ 83.066,27.

FIA – Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência.

Fonte: 929

Deliberação Nº 080/2022 - CEDCA/PR - Resolução CMDCA

n°02/2023.

Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R\$ 1.493,89.

FIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Fonte: 944

Deliberação Nº 062/2016 - CEDCA/PR

Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R\$ 2.094,42.

FIA - Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar.

Fonte: 946

Deliberação Nº 031/2017 - CEDCA/PR

Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R\$ 64.628,76.

FIA - Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.

Fonte: 971

Deliberações Nº 24/2021 e Nº 043/2021 - CEDCA/PR Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R\$ 1,72.

FIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Fonte: 972

Deliberação Nº 038/2021 - CEDCA/PR

Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R\$ 143,29.

FIA – Criança e Adolescente ameaçados de morte e Famílias.

Fonte: 973

Deliberação Nº 018/2021 - CEDCA/PR

Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R\$ 126,00.

FIA - Incentivo CMDCA.

Fonte: 969

Deliberação Nº 084/2019 - CEDCA/PR

Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R\$ 10.024,13.

FIA – Incentivo Atenção a Crianças e Adolescente.

Fonte: 970

Deliberação Nº 089/2019 - CEDCA/PR

Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R\$ 5.950,17.

FIA - AFAI - Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados 3° Fase.

Fonte: 952

Deliberação Nº 095/2017 - CEDCA/PR

Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R\$ 4.703,57.

FIA – Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência.

Fonte: 956

Deliberação Nº 051/2016 - CEDCA/PR

Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R\$ 102,67.

FIA – Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

Fonte: 957

Deliberação Nº 107/2017 - CEDCA/PR

Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R\$ 27,63.

FIA - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional

e Familiar Fonte: 945

Deliberação Nº 055/2016 - CEDCA/PR

Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R\$ 164,90.

FIA - Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

Fonte: 976

Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R\$ 25.763,59.

Contribuições e Legados de Entidades não Governamental ECA/ FMDCA/Caminhos do Paraná.

Fonte: 8801

Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R\$ 3.583,95.

Saldo Total em 31/12/2023, alocado no FMDCA: R\$ 526.954,14 (quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 08 de fevereiro de 2024

ERI FABIANE DOMINGUES DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis-PR – gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe pela homologação das Resoluções Ad Referendum CMAS N°05/2023, N°06/2023 e N°07/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

CONSIDERANDO a publicação da Resolução Ad Referendum CMAS Nº05/2023 que dispõe pela aprovação da Programação nº412060620230003, referente a Emenda Parlamentar nº202371170013.

CONSIDERANDO a publicação da Resolução Ad Referendum CMAS Nº06/2023 que dispõe pela aprovação da Programação nº412060620230002, referente a Emenda Parlamentar nº202371170013.

CONSIDERANDO a publicação da Resolução Ad Referendum CMAS Nº07/2023 que dispõe pela aprovação da Programação nº412060620230004, referente a Emenda Parlamentar nº202371170013.

CONSIDERANDO a explanação pelo representante do órgão gestor SUAS e a deliberação na 01ª Reunião Ordinária de 2024 do CMAS, realizadas no dia 08 de fevereiro de 2024, conforme ata nº01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução expedida Ad Referendum CMAS Nº05, de 21 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único – A Resolução Ad Referendum CMAS Nº05/2023 indica a aprovação da Programação nº412060620230003, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), recurso relativo para à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, conforme dados do Sistema de Informações e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, encaminhado pelo Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social, referente a Emenda Parlamentar nº202371170013.

Art. 2º - Homologar a Resolução expedida Ad Referendum CMAS Nº06, de 21 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único – A Resolução Ad Referendum CMAS Nº06/2023 indica a aprovação da Programação nº412060620230002, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), recurso relativo para à Estruturação da Rede de Serviços do



SUAS, conforme dados do Sistema de Informações e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, encaminhado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistência Social, referente a Emenda Parlamentar nº202371170013.

Art. 3° – Homologar a Resolução expedida Ad Referendum CMAS N $^{\circ}$ 07, de 21 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único – A Resolução Ad Referendum CMAS Nº07/2023 indica a aprovação da Programação nº412060620230004, no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), recurso relativo para à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, conforme dados do Sistema de Informações e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, encaminhado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistência Social, referente a Emenda Parlamentar nº202371170013.

Art. 4º – Cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social realizar as prestações de contas dos recursos deliberados, junto ao CMAS, assim como encaminhar os projetos de construções e/ou de reformas das programações elencadas nesta resolução.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 09 de fevereiro de 2024

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis, gestão 2023-2025.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe pela aprovação da reprogramação dos saldos do ano de 2023, referentes aos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para aplicação no ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº012/2024/SMAS que solicita a reprogramação de saldos dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de competência financeira do ano de 2023, para serem utilizados no ano de 2024, e conforme anexos.

CONSIDERANDO a explanação pela representante do órgão gestor SUAS e a deliberação na 01ª Reunião Ordinária de 2024 do CMAS, realizadas no dia 08 de fevereiro de 2024, conforme ata nº01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a reprogramação dos saldos do ano de 2023, referentes aos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para aplicação no ano de 2024, conforme fontes e valores a seguir:

- 1. REPASSES FEDERAIS.
- 1.1. Bloco da Proteção Social Básica.

Fonte: 817.

Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R\$ 47.626,19.

1.2. Bloco da Proteção Social Especial.

Fonte: 947.

Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R\$ 28.731,83.

1.3. Bloco da Gestão do SUAS.

Fonte: 936 - IGD SUAS.

Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R\$ 1.009,93.

1.4. Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Fonte: 815 – IGD Programa Bolsa Família.

Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R\$ 93.393,70.

1.5. Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil.

Fonte: 918 – IGD Programa Auxilio Brasil.

Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R\$ 119.683,24.

1.6. PROCAD-SUAS.

Fonte: 928.

Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R\$ 30.276,47.

- 1.7. Programas e Convênios:
- 1.7.1. ACEPETI Ações Estratégicas do PETI.

Fonte: 931.

Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R\$ 272,83.

1.7.2. Programa Criança Feliz (PCF)/Primeira Infância.

Fonte: 963.

Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R\$ 69.852,27.

1.7.3. SIGTV – Investimento APAE.

Fonte: 910.

Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R\$ 1.678,91.

1.7.4. Estruturação Rede de Serv. SUAS – Investimento – Banco de alimentos.

Fonte: 927.

Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R\$ 220.431,69.

1.7.5. Estruturação da rede de serviços do SUAS-SIGTV.

Fonte: 922.

Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R\$ 57.139,51.

1.7.6. Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID19).

Fonte: 966.

Ações do COVID19 - Acolhimento.

Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R\$ 0,61.

1.7.7. Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS-(COVID19)

Fonte: 968.

Ações do COVID19 - EPI's.

Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R\$ 0,18.

1.7.8. Estruturação da rede de serviços do SUAS-SIGTV-Custeio. Fonte: 982.

Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R\$ 100.000,00.

1.7.9. Estruturação da rede de serviços do SUAS-SIGTV-Investimento.

Fonte: 982.

Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R\$ 43.278,74.

- 2. REPASSES ESTADUAIS.
- 2.1. FEAS Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV Acolhimento Institucional DELIBERAÇÃO Nº 039/2014/CEAS/ PR.

Fonte: 941.

Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R\$ 6.681,13.

2.2. FEAS – Incentivo Benefício Eventual COVID19 – RESOLUÇÃO Ad Referendum Nº 004/2020/CEAS/PR.



Fonte: 914.

Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R\$ 94,33.

2.3. FEAS – Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais – DELIBERAÇÃO Nº 050/2023/CEAS/PR.

Fonte: 977.

Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R\$ 509,13.

2.4. FEAS – Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências – DELIBERAÇÃO Nº 060/2023/ CEAS/PR.

Fonte: 978.

Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R\$ 151.840,06.

2.5. FEAS – Incentivo VI – Família Paranaense – DELIBERAÇÃO 057/2019/CEAS/PR.

Fonte: 961.

Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R\$ 545,31.

Saldo Total em 31/12/2023, alocado no FMAS: R\$ 973.046,06. (novecentos e setenta e três mil, quarenta e seis reais e seis centavos.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 09 de fevereiro de 2024

JOÃO CARLOS DOS SANTOS Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis, gestão 2023-2025.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe pela aprovação da utilização de recursos alocados no FMAS, da Fonte: 918 – IGD-M PAB, para aquisição de automóvel

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 769, de 29 de abril de 2022, que estabelece critérios, procedimentos e ações para o apoio à gestão e execução descentralizada do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Caderno do IGD-M — Orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil aos Municípios, publicado pelo Ministério da Cidadania, em agosto de 2022.

CONSIDERANDO a solicitação de pauta na 01ª Reunião Ordinária de 2024 do CMAS pelo órgão gestor SUAS – Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a explanação pela representante do órgão gestor SUAS e a deliberação na 01ª Reunião Ordinária de 2024 do CMAS, realizadas no dia 08 de fevereiro de 2024, conforme ata nº01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a utilização de recurso alocado no FMAS, da Fonte: 918 – Índice de Gestão Descentralizada – Município – Programa Auxílio Brasil – IGD-M PAB, para a aquisição de automóvel novo.

Art. 2º – Caso a aquisição exceda os valores alocados na Fonte: 918, será utilizado valores alocados da Fonte: 815 – Índice de Gestão Descentralizada – Município – Programa Bolsa Família

- IGD-M PBF, para complementação.

Art. 3º – Cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social, realizar a prestação de contas do recurso deliberado, junto ao CMAS.

Art. 4º – O automóvel novo adquirido com recursos exclusivos do IGD-M PAB e do IGD-M PBF, deverá ser utilizado exclusivamente nas atividades vinculadas à gestão do atual Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Eventualmente, poderá ser usado pela Proteção Social Básica ou Especial se as atividades estiverem relacionadas com o Programa Bolsa Família e o Cadastro Único.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 09 de fevereiro de 2024

JOÃO CARLOS DOS SANTOS Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis, gestão 2023-2025.







O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br